



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15; e a empresa: **COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.373.017/0001-12, sediada na Rua das Araucárias, nº 3955, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, no Município de Chopinzinho, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Comelli, portador da carteira de identidade nº 8.210.482-8 SSP/PR, e CPF nº 041.990.139-62, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a ampliação de Meta Física do Contrato 210/2015, de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme previsto no Item 14.12.2 do Edital de Pregão Presencial nº 53/2015, vinculado ao Processo Administrativo nº 145/2015, conforme segue:

COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP CNPJ: 19.373.017/0001-12					
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total. R\$
04	Unid.	01	BALCÃO DE RECEPÇÃO: Com caixas em MDF 15 mm, revestido Carvalho Latino, Tampo e detalhes em MDF 30 mm revestido Nogueira, Gavetas com corredeiras telescópicas de metal, puxadores em metal com hastes redondo. Conforme projeto.	1.050,00	1.050,00
				Total R\$	1.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Fica acrescido o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) ao contrato original perfazendo o valor contratual de R\$ 8.498,00 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, e demais termos, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 29 de outubro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
CONTRATANTE

Comelli & Steilmann Ltda - EPP
Alexandre Comelli
CONTRATADA

Testemunhas:
Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889

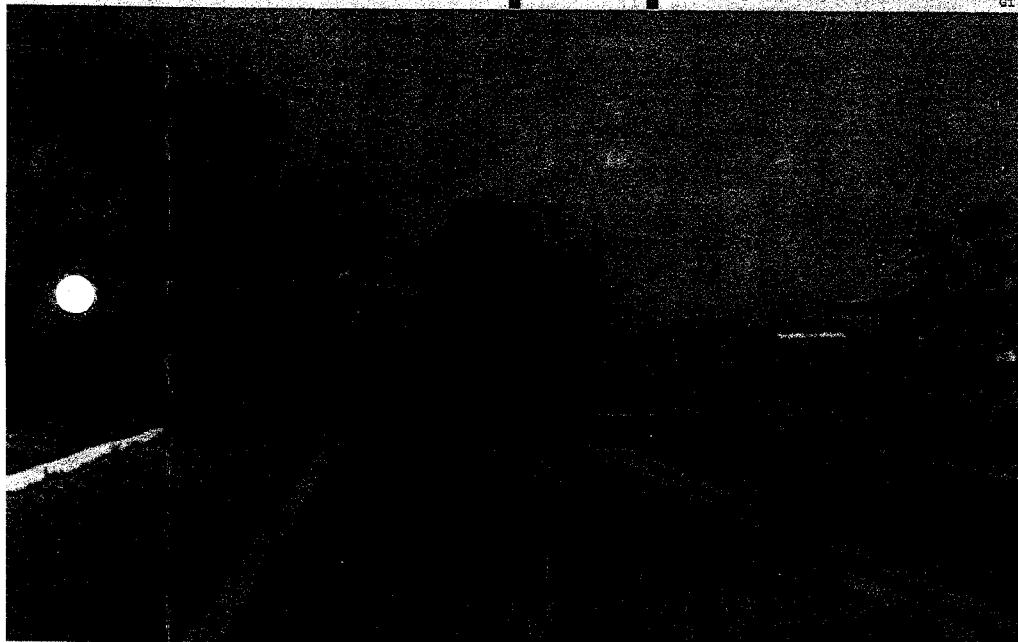
85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 210/2015. Objeto: Aquisição de Móveis Planejados para o Paço Municipal. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Steilmann Ltda - EPP. CNPJ: 19.373.017/0001-12. Objeto: Ampliação de Meta- Física. Valor do Aditamento: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 53/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Protesto de caminhoneiros bloqueia rodovias pelo país



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

São Joanense foragido da Penitenciária de Francisco Beltrão é recapturado em Sulina

Trabalhadores da Araupel e MST se desentendem em Quedas do Iguaçu



SEGURANÇA

PG. 11

Ações de combate a dengue serão intensificadas



CHOPINZINHO

PG. 03

Hall de entrada já recebeu ornamentação natalina.



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 03

PR-281 está passando por manutenção



OBRAS

PG. 04

Campanha Agosto Azul é intensificada em São João

Final do Campeonato Municipal de São João 2015

Por 'cautela', Paraná inicia segunda etapa da vacinação contra aftosa

Publicações Legais

Espécie: Extrato do Contrato: 294/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: V.J.D. Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - ME. CNPJ: 00.768.981/0001-11. Objeto: Aquisição de Móveis para Casa Lar. Valor total: R\$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 76/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa (1318 e 1581). Data da assinatura: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilson Scapinello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 210/2015. Objeto: Aquisição de Móveis Planejados para o Paço Municipal. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Stellmann Ltda - EPP. CNPJ: 09.373.017/0001-12. Objeto: Ampliação de Meta - Física. Valor do Aditamento: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 53/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 37/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza - ME. CNPJ: 6.984.883/0001-06. Objeto: Dilatação de Prazo de Execução para 12/01/2016. Origem: PE nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela Empresa.

Em vista dos Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que pareceram o processo de Licitação nº 76/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito Municipal, publico a NÚNCIAÇÃO do procedimento em epígrafe e a JUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.685,00	V.J.D. COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Forma proposta: EAD/DESAO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito



SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

ÓRGÃO BANCÁRIO DE FORTALECIMENTO - INCUBADOR DE IDEIAS - COM SEUS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCALIZADOS, DESENVOLVENDO O PODERADO E O CUIDADO

TELEFAX (41) 3242-1295 FONE (41) 3242-1654

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho, atendendo as disposições Estatutárias convoca seus associados para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de novembro de 2015, às 19:30 horas, no Auditório de sua sede, sito à Rua 14 de Dezembro, 3772, cuja ordem do dia será a seguinte:

- 1ª) Provisão Orçamentária para o Exercício de 2016;
- 2ª) Fixação da anuidade para o Exercício de 2016;
- 3ª) Assuntos Gerais.

NOTA: Havendo número legal de associados, na hora acima prevista, e Assinam: 15 minutos após com número mínimo de associados comparecerá a Assembleia.

Chopinzinho, 25 de outubro de 2015.

Tadeu Aguiar, Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPINZINHO

PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 01/2015

Interessado:	UF:
Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho	PR
Assunto: Alteração nos artigos 1º e 9º da Deliberação nº 01/2007 do CME – Orientações para Implantação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Nove Anos de Duração. Matrículas de Ingresso na Educação Infantil e Ensino Fundamental.	

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da administração, no setor de Educação, criado pela Lei nº 2.382/2008, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através do ofício nº 3.011/2015 e considerando que:

- a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, estabeleceu, no artigo 2º, que: "Para o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula".

- a Resolução CNE/CEB nº 06/2010, em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 59, estabeleceu, no artigo 2º, que: "Para o ingresso na Pré-escola a criança deverá ter a idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula".

- a Lei Estadual nº 18.492/2015 que aprovou o Plano Estadual de Educação do Paraná e que revogou expressamente a Lei estadual nº 16.049/2009, e em cuja meta 1, estratégia 1.7 estatuiu que: o ingresso no ensino fundamental, in verbis: "garantir o acesso da criança de zero a cinco anos e 11 meses de idade às instituições de ensino que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e às diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, a fim de assegurar as especificidades da educação infantil, na organização escolar e proporcionar a articulação com a etapa escolar seguinte e o ingresso no ensino fundamental de crianças que completem seis anos de idade até 31 de março do respectivo ano".

- a Lei Municipal nº 3.434/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação, Metas 1 e 2.

Considerando a legislação anterior resolve alterar o art. 1º e 9º da Lei 001/2007 e revogar a Lei 01/2009 do Conselho Municipal de Educação ficando com a seguinte redação:

Art. 1º - A matrícula de ingresso no 1º ano do 1º ciclo do Ensino Fundamental de nove anos de duração é assegurada aos educandos que completem seis anos de idade até o dia 31 de março do ano letivo em curso.

Art. 2º - Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos para o jardim I e 5 (cinco) anos completos para o jardim II, até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade por este Conselho, em sessão realizada em 04 de novembro de 2015.

Chopinzinho, 04

de novembro de 2015.

ELSANGELA RODRIGUES TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Extrato de Portaria
Portaria nº 440/2015
Revoga Portaria
Data: 09/11/2015
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 441/2015
Lotação Servidor
Data: 09/11/2015
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br



O Prefeito em Exercício do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais, TORNA PÚBLICA a realização do Edital de Licitação nº 142/2015, como segue:

Art. 1º Ficam indicados os bens abaixo:

ONDE SE LÊ

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 13 de outubro de 2015 às 23h00min do dia 27 de outubro de 2015, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursos.com.br.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em todo o dia letivo, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursos.com.br, imprimir e segundo via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 28 de outubro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 5.595/2008 e na Lei Municipal nº 2.382/2008, poderão solicitar inscrição na taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2015, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Boleto que será disponibilizada no site www.concursos.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no Protocolo Geral, localizada na Rua Santos Dumont, 3883 Chopinzinho - Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 às 17:30hs.

4.14.3 O resultado da análise da documentação para solicitação de bonificação do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 28 de outubro de 2015, pelo site www.concursos.com.br.

4.14 - Os candidatos com inscrição concedida terão a inscrição automaticamente eliminada. Os candidatos que tiverem indevida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a isenção do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, no site, procurar a impressão do boleto até às 23h00min do dia 27 de outubro de 2015, e efetuar o pagamento até o dia 28 de outubro de 2015.

5.7 O atendimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.com.br a partir da data prevista de 03 de novembro de 2015. Os candidatos que tiver a sua inscrição iniciada poderão imprimir recurso no boleto do Item 14 deste Edital.

5.8 Os documentos referentes às disposições dos artigos 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Prova de Recebimento) até o dia 27 de outubro de 2015 em envelope lacrado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Município de Chopinzinho com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Município de Chopinzinho
Cidade Postal: 202
Guaporé - PR
CEP: 85.610-000

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Chopinzinho
(AUXÍLIO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXXX XXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXX

6.3 O atendimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursos.com.br a partir da data prevista de 03 de novembro de 2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial iniciada poderá imprimir recurso conforme disposto no Item 14 deste Edital.

7.1 O edital de fornecimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.com.br no dia previsto de 03 de novembro de 2015.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O Concurso Público consistirá das seguintes provas e fases:

TABELA 1

Assimilação Social	Idade	Objetivo	Tempo	Prova	Nota	Classificação
Assimilação Social	Idade	Objetivo	Tempo	Prova	Nota	Classificação
Assimilação Social	Idade	Objetivo	Tempo	Prova	Nota	Classificação
Assimilação Social	Idade	Objetivo	Tempo	Prova	Nota	Classificação
Assimilação Social	Idade	Objetivo	Tempo	Prova	Nota	Classificação
Assimilação Social	Idade	Objetivo	Tempo	Prova	Nota	Classificação
Assimilação Social	Idade	Objetivo	Tempo	Prova	Nota	Classificação
Assimilação Social	Idade	Objetivo	Tempo	Prova	Nota	Classificação
Assimilação Social	Idade	Objetivo	Tempo	Prova	Nota	Classificação
Assimilação Social	Idade	Objetivo	Tempo	Prova	Nota	Classificação

MULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO
FABIO ADRIANO AMBROSINI, torna público que eu, do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de ação para a atividade de Bovinocultura de Leite e Confinamento Stall, com uma área construída de 620,00 m², implantada na unidade do Bugre, no Município de Chopinzinho - PR.